

COMUNICADO PÚBLICO

A CLARO S.A. comunica aos seus clientes do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade Local, que falhas em equipamentos impediram a prestação regular do serviço a alguns de seus usuários das localidades de Alfenas, Itajubá e Varginha - MG no dia 19/01/2018, a partir das 13h58. A CLARO S.A. adotou imediatamente todas as providências necessárias para a regularização do serviço, normalizando-o integralmente às 16h01.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA torna público processo seletivo simplificado – Edital nº 01/2018 disponível em absolutorh.listaeditais.com.br. Inscrições: 24/01 a 29/01/2018. Provas: 04/02/2018. Inf.: (31) 2526 5757

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG, torna público que fará realizar Proc. Lic. 008/2018 - TP 004/2018 - Obj.: Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Usina de Triagem e Compostagem do Município de São Tiago. Prazo para Cadastro até 06/02/18 - Visita Técnica até 24h antes da abertura do Proc. O recebimento dos envelopes será no dia 08/02/18 até às 13h30 com abertura da sessão às 14h do mesmo dia. Inf.: (32) 3376-1022. O edital e seus anexos encontram-se à disposição no sítio: www.saoitiago.mg.gov.br.
 São Tiago, 22/01/18. Denilson S. Reis - Prof. Municipal.

Autopista Fernão Dias S.A.

CNPJ/MF nº 09.326.342/0001-70 – NIRE 31.300.026.426 – Companhia Aberta
Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 18 de abril de 2017

1. Data, Hora e Local: Aos dezoito dias do mês de abril de 2017, às 09:00 horas, na sede social da Autopista Fernão Dias S.A. ("Companhia") localizada no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Fernão Dias, BR 381 – Km 850, Pista Norte, S/N – Quadra 19, Setor Industrial. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976 ("Lei nº 6.404/76"), tendo em vista a presença dos acionistas representantes da totalidade das ações de emissão da Companhia. **3. Publicação:** Dispensada a publicação dos anúncios a que se refere o caput do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a publicação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31/12/2016 (acompanhadas das respectivas Notas Explicativas), do parecer dos auditores independentes e dos demais documentos pertinentes às matérias constantes da Ordem do Dia, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no jornal Hoje em Dia, edição do dia 17/03/2017, em conformidade com o disposto no artigo 133, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **4. Mesa:** Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno; Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega. **5. Ordem do Dia:** 5.1 Em Assembleia Geral Ordinária: 5.1.1 Exame, discussão e aprovação do relatório de Administração, das contas da Diretoria, bem como das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2016, as quais se encontram acompanhadas do parecer dos auditores independentes; 5.1.2 Deliberar sobre a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31/12/2016; 5.1.3 Deliberar sobre a alteração do jornal de publicação dos documentos da Companhia; 5.1.4 Deliberar sobre a alteração da redação do artigo 11, do Estatuto Social da Companhia, para aumentar o número de membros do Conselho de Administração, que passará a ser composto por até 5 (cinco) membros, e sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 5.2 Em Assembleia Geral Extraordinária: 5.2.1 Deliberar sobre a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia; 5.2.2 Aprovar e ratificar, a celebração do Contrato de Seguro-Garantia Apólice nº 061902017890407750007844, em 10/02/2017, com a Tokio Marine Seguradora S.A., no valor de R\$ 165.061.702,99, em favor da ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres, tendo como objeto a garantia de indenização dos prejuízos decorrentes do inadimplemento da Companhia referente as obrigações assumidas no Edital de Concessão nº 002/2007 para exploração de Serviço Público Precedida de Execução de Obra Pública, para recuperação, manutenção, monitoração, conservação, operação, ampliação, melhorias e exploração da Rodovia BR-381/MG/SP, Trecho Belo Horizonte – São Paulo, com extensão total de 562,10 KM; e 5.2.3 Ratificar o aumento de capital da Companhia no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), ocorrido em 20/03/2017, mediante a emissão de novas ações, 5.2.4 Ratificar o aumento de capital da Companhia no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), ocorrido em 05/04/2017, mediante a emissão de novas ações, 5.2.5 Aprovar o aumento de capital da Companhia no valor de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), mediante a emissão de novas ações, 5.2.6 Aprovar a alteração do Artigo 5º caput e § 1º, do Estatuto Social da Companhia e a consolidação da redação do Estatuto Social. **6. Deliberações:** Por unanimidade, os acionistas deliberaram o que segue: 6.1 Em Assembleia Geral Ordinária: 6.1.1 Aprovar, sem reservas, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, e as Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2016, acompanhadas do Parecer dos auditores independentes emitido pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes; 6.1.2 Tendo em vista a não apuração de resultado positivo no exercício social encerrado em 31/12/2016, conforme consta das Demonstrações Financeiras e respectivas notas explicativas anteriormente aprovadas, a Companhia não constituirá reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, e tampouco distribuirá dividendos aos seus acionistas. 6.1.3 Aprovar a alteração do jornal de publicação dos documentos da Companhia, para o Diário do Comércio; 6.1.4 Aprovar a alteração da redação do artigo 11, do Estatuto Social da Companhia, para aumentar o número de membros do Conselho de Administração, que passará a ser composto por até 5 (cinco) membros. Em virtude de tal aprovação, a redação do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia passa a ser a seguinte: "**Artigo 11 O Conselho de Administração será composto por até 5 (cinco) membros efetivos acionistas da Concessionária, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo.**" 6.1.5 Aprovar a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos, iniciado na data constante de seu termo de posse, lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração: (i) Sr. **David Antonio Diaz Almazán**, de nacionalidade espanhola, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.981.708-66 e portador da cédula de identidade para estrangeiros (RNE) nº V 949494-D (CGPI/DIREX/DPF); (ii) Sr. **Linomar Barros Deroldo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 14.249.198 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.849.818-47, (iii) Sra. **Flávia Lucia Mattioli Tâmega**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 24.757.624-4, inscrita no CPF sob o nº 252.120.228-27, (iv) Sr. **Juan-Gabriel Lopez Moreno**, espanhol, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº G017875-R (CGPI/DIREX/DPF), inscrito no CPF sob o nº 236.976.318-37; e (v) Sr. **Angelo Luis Ladi**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº MG-2.965.141PIC/IMG, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.536.066-00; todos residentes e domiciliados no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição; 6.1.6 Os Conselheiros ora eleitos tomam posse no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, declarando no termo de posse, que se encontram devidamente arquivado na sede da Companhia, tendo em vista o disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não estão impedidos de assumir os cargos para os quais foram eleitos, nos termos do art. 37, inciso II, da Lei nº 8.934 de 18.11.1994, com a redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.194 de 14.02.2001, (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupam cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia. 6.2 Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.2.1 Aprovar a remuneração global anual dos administradores da Companhia, em até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), não incluídos os encargos sociais e previdenciários, sendo certo que a remuneração individualizada dos administradores deverá ser deliberada pelo Conselho de Administração da Companhia; 6.2.2 Aprovar a matéria constante do item 5.2.2 da Ordem do Dia, ratificando e aprovando a contratação ali descrita; 6.2.3 Aprovar e ratificar o aumento de capital da Companhia no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), mediante a emissão de 4.991.681 (quatro milhões, novecentas e noventa e uma mil, seiscentas e oitenta e uma) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$0,601. O preço de emissão foi calculado em conformidade com o artigo 170, § 1º, II, da Lei nº 6.404/76. As ações ora emitidas foram totalmente subscritas e integradas na única acionista Arteris S.A. em conformidade com o boletim de subscrição que consta como **Anexo I**; 6.2.4 Aprovar e ratificar o aumento de capital da Companhia no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), mediante a emissão de 6.655.574 (seis milhões, seiscentas e cinquenta e cinco mil e quinhentas e setenta e quatro) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$0,601. O preço de emissão foi calculado em conformidade com o artigo 170, § 1º, II, da Lei nº 6.404/76. As ações ora emitidas foram totalmente subscritas e integradas no dia 05/04/2017 pela única acionista Arteris S.A. em conformidade com o boletim de subscrição que consta como **Anexo II**; 6.2.5 Aprovar e ratificar o aumento de capital da Companhia no valor de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), mediante a emissão de 36.605.657 (trinta e seis milhões, seiscentas e cinco mil e seiscentas e cinquenta e sete) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$0,601. O preço de emissão foi calculado em conformidade com o artigo 170, § 1º, II, da Lei nº 6.404/76. As ações ora emitidas foram totalmente subscritas e serão integradas pela única acionista Arteris S.A. em conformidade com o boletim de subscrição que consta como **Anexo III**. 6.2.6 Aprovar a alteração do artigo 5º caput e § 1º do Estatuto Social da Companhia, em razão dos aumentos de capital deliberados nos itens acima. Em virtude desta aprovação, o Artigo 5º caput e § 1º do Estatuto Social da Companhia passam a ter a seguinte redação: "**Artigo 5º O capital social subscrito é de R\$781.003,00 (setecentos e oitenta e nove milhões, um mil e três reais), dividido em 969.691.968 (novecentas e sessenta e nove milhões, seiscentas e noventa e uma mil e novecentas e sessenta e oito) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo 1º Estão integralizados, em moeda corrente nacional, R\$759.001.003,00 (setecentos e cinquenta e nove milhões, um mil e três reais), dividido em 969.691.968 (novecentas e sessenta e nove milhões, seiscentas e noventa e uma mil e novecentas e sessenta e oito) ações, equivalente a 97,18% (noventa e sete inteiros e dezoito centésimos por cento) do capital social subscrito;** 6.2.7 Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme **Anexo IV**; e 6.2.8 Aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei 6404/76. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno e Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Acionista: Arteris S.A. (por Juan Gabriel Lopez Moreno e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega). Pouso Alegre, 18/04/2017. Confere com a original lavrada em livro próprio. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega – Secretária. **Anexo IV – Estatuto Social. Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto e Prazo. Artigo 1º Autopista Fernão Dias S.A.,** doravante denominada Concessionária ou Companhia, é uma sociedade por ações, regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** A Concessionária tem sede no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Fernão Dias – BR 381, Km 850, Pista Norte, Bairro Setor Industrial, Quadra 19, CEP 37.550-000, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, abrir e manter e encerrar estabelecimentos, filiais, escritórios ou outras instalações em qualquer parte do país ou no exterior, sendo que, para fins fiscais, uma

parcela do capital será alocada para cada um desses estabelecimentos. **Artigo 3º** A Concessionária tem por objeto social único e exclusivo a exploração da concessão de serviço público precedida da execução de obra pública, compreendendo a execução dos serviços de recuperação, manutenção, monitoração, conservação, operação, ampliação, melhorias e exploração do lote rodoviário BR 381/MG/SP, compreendendo o trecho entre Belo Horizonte – São Paulo, objeto do processo de licitação correspondente ao lote 05, de conformidade com o Edital de Licitação nº 002/2007, publicado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e com o Contrato de Concessão. **Parágrafo Único** É vedada a alteração do objeto social da Concessionária. **Artigo 4º** O prazo de duração da Concessionária será de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data da publicação do extrato do Contrato de Concessão, podendo este prazo ser estendido pelo tempo que for necessário para o cumprimento das obrigações oriundas do Contrato de Concessão. **Capítulo II – Capital Social e Ações. Artigo 5º** O capital social subscrito é de R\$781.001.003,00 (setecentos e oitenta e nove milhões, um mil e três reais), dividido em 969.691.968 (novecentas e sessenta e nove milhões, seiscentas e noventa e uma mil e novecentas e sessenta e oito) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º** Estão integralizados, em moeda corrente nacional, R\$759.001.003,00 (setecentos e cinquenta e nove milhões, um mil e três reais), dividido em 969.691.968 (novecentas e sessenta e nove milhões, seiscentas e noventa e uma mil e novecentas e sessenta e oito) ações, equivalente a 97,18% (noventa e sete inteiros e dezoito centésimos por cento) do capital social subscrito. **Parágrafo 2º** Para cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Parágrafo 3º** Os acionistas têm preferência para a subscrição de ações e outros valores mobiliários emitidos pela Concessionária, na proporção de sua participação no capital social. **Parágrafo 4º** Poderão ser criadas novas espécies e/ou classes de ações, mais ou menos favorecidas, sem guardar proporção com as ações já existentes, observados o limite legal previsto no artigo 15, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo 5º** A Concessionária poderá emitir debêntures e outros valores mobiliários, estando sua emissão, oferta e distribuição pública no mercado de valores mobiliários, subordinadas às normas legais e regulamentares vigentes. **Capítulo III – Assembleia Geral. Artigo 6º** A Assembleia Geral, convocada na forma da lei, tem competência para decidir sobre assuntos de interesse da Companhia, à exceção dos que, por disposição legal ou por força do presente Estatuto, forem reservados à competência dos órgãos de administração. **Artigo 7º** As Assembleias Gerais realizar-se-ão ordinariamente, no prazo da Lei, e extraordinariamente, sempre que assim o exigirem os interesses sociais, sendo convocadas nos termos da Lei ou deste Estatuto. **Parágrafo 1º** As deliberações da Assembleia Geral, exceto nos casos previstos em Lei ou neste Estatuto, serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **Parágrafo 2º** A Assembleia Geral será instalada e presidida por acionista escolhido pelos presentes, o qual indicará um secretário para auxiliá-lo. **Artigo 8º** Além do já previsto na legislação aplicável, compete privativamente à Assembleia Geral: (i) alterar o estatuto social, dependendo de prévia autorização da ANTT, nos casos previstos no artigo 9º deste Estatuto; (ii) aprovar a remuneração global dos administradores da Concessionária; (iii) deliberar sobre a transferência ou cessão a qualquer título ou, ainda, oneração de parte substancial do ativo permanente da Concessionária, em operação isolada ou conjunto de operações no período de 12 meses, como tal entendendo-se bens e/ou direitos em valor superior a R\$ 1.000.000,00 ou 2% (dois por cento) do ativo permanente da Concessionária, o que for maior, observado o disposto no Contrato de Concessão; (iv) aprovar a tomada ou concessão de empréstimos ou financiamento ou quaisquer outros contratos individuais ou série de contratos conexos que representem responsabilidades ou renúncia de direitos para a ou pela Concessionária e que envolvam valores, superiores a R\$ 4.000.000,00 ou 1% (um por cento) do patrimônio líquido da Concessionária, o que for maior, bem como a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, no mercado local ou externo, sejam "bonds", "commercial papers" ou outros de uso comum no mercado, deliberando, ainda, sobre suas condições de emissão, amortização e resgate, conforme o caso. **Artigo 9º** Em consideração às disposições do Contrato de Concessão, anexo ao Edital de Licitação nº 002/2007 – ANTT, que o precedeu, e da legislação aplicável ao setor da Concessionária, todos os seguintes atos, além daqueles indicados em outros itens deste estatuto, dependerão de prévia e expressa autorização por escrito da ANTT, para terem validade e surtirem qualquer efeito perante terceiros: (i) alteração do controle societário, direto ou indireto, da Concessionária, nos termos definidos no item 3.3 "c" do Edital; (ii) redução do capital social; (iii) emissão de títulos e valores mobiliários conversíveis em ações ou que tenham como garantia direitos emergentes da Concessão ou ações representativas do controle acionário da Concessionária; (iv) contratação de empréstimos ou obrigações com terceiros ou instituições financeiras, no Brasil ou no exterior, (a) que tenham como garantia direitos emergentes da Concessão ou ações representativas do controle acionário da Concessionária; ou (b) cujos prazos de amortização excedam o termo final do Contrato de Concessão; (v) celebração de acordo de acionistas e suas alterações; e (vi) disposição sobre as garantias previstas nos itens 3.17 a 3.26 e 5.80 do Edital. **Parágrafo 1º** É vedada à companhia a contratação de operações de fusão, incorporação ou cisão da Concessionária, ou a associação dela com outra pessoa jurídica. **Capítulo – IV Administração. Seção I – Disposições Gerais. Artigo 10** A Concessionária será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, eleitos para cumprir mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. **Parágrafo 1º** Os administradores da Concessionária estão dispensados de prestar caução para garantia de suas gestões. **Parágrafo 2º** É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer administrador, procurador ou funcionário da Concessionária que a envolva em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo. **Parágrafo 3º** Findo o mandato, os administradores permanecerão em seus cargos até a investidura de seus sucessores. **Parágrafo 4º** Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse a ser lavrado no livro próprio, observadas as disposições legais. **Seção II – Conselho de Administração. Artigo 11** O Conselho de Administração será composto por até 5 (cinco) membros efetivos acionistas da Concessionária, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo. **Parágrafo 1º** O Conselho de Administração terá um Presidente, eleito pela maioria de votos de seus membros na primeira reunião após a posse de tais membros ou sempre que ocorrer vacância naquele cargo. **Parágrafo 2º** O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de seu Presidente, ou pela maioria de seus membros, por meio de carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico, ou outro meio de comunicação com comprovante de recebimento, com antecedência mínima de 48 horas, podendo tal convocação ser dispensada se presente a totalidade dos conselheiros. **Parágrafo 3º** Em caso de vacância de um ou mais dos cargos de conselheiro, inclusive o de Presidente do Conselho, o Conselho de Administração elegerá um ou mais conselheiros substitutos, que permanecerão no cargo até a primeira Assembleia Geral que se realizar após aquela data. Para os fins deste Estatuto, considerar-se-á ocorrida a vacância em caso de morte, incapacidade permanente, renúncia, destituição ou ausência injustificada por mais de três reuniões consecutivas. **Parágrafo 4º** Em caso de ausência ou impedimento temporários não relacionados a conflito de interesses, os membros do Conselho de Administração serão substituídos por outro conselheiro, munido de procuração com poderes específicos. O conselheiro que estiver substituindo o conselheiro ausente ou impedido, além de seu próprio voto, expressará o do conselheiro ausente. **Parágrafo 5º** Os conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por intermédio de conferência telefônica, vídeo-conferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico, sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho ou, na sua ausência, ao Presidente da reunião do Conselho escolhido pelos presentes, por carta, fac-símile ou correio eletrônico, logo após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente da reunião ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do conselheiro. **Artigo 12** A reunião do Conselho de Administração instalar-se-á com a presença da maioria absoluta de seus membros e, da mesma forma, deliberará validamente pelo voto favorável da maioria absoluta deles, cabendo ao Presidente, além do seu voto pessoal, o voto de qualidade no caso de empate. **Parágrafo Único** As decisões do Conselho de Administração constarão de ata que será assinada pelos presentes. **Artigo 13** O Conselho de Administração tem a função primordial de estabelecer as diretrizes fundamentais da política geral da Concessionária, que serão executadas pela Diretoria, além de verificar e acompanhar sua execução. Nesse sentido, além das atribuições previstas em lei, compete privativamente ao Conselho de Administração: (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (ii) eleger e destituir os Diretores da Concessionária e fixar-lhes as atribuições; (iii) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; (iv) convocar as Assembleias Gerais; (v) aprovar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria; (vi) atribuir, do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais, a cada um dos membros da administração da Concessionária; (vii) deliberar sobre a emissão de notas promissórias domésticas (domestic commercial papers), nos moldes das Instruções CVM nº 134, de 01/11/90, e 155, de 07/08/91, para o desenvolvimento das atividades relacionadas com os objetivos da Companhia; (viii) aprovar a contratação de empréstimos ou outras modalidades de crédito junto a terceiros, em valor individual superior a R\$3.000.000,00 (três milhões de reais); (ix) aprovar a alienação e aquisição de bens do ativo permanente, ou a ele destinados, cujo valor individual exceda a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais); (x) aprovar a contratação de obras e serviços com terceiros, em valor acima de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) por contrato; (xi) aprovar a oneração de ativos e outras garantias no interesse e para assegurar dívidas de terceiros, observado o que dispõe o Contrato de Concessão no Capítulo III; (xii) aprovar os planos de trabalho e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Concessionária, bem como acompanhar a sua execução; (xiii) escolher e destituir os auditores independentes, convocando-os para prestar esclarecimentos sempre que entender necessários; (xiv) submeter à deliberação da Assembleia Geral proposta de alteração deste Estatuto; (xv) fixar critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e/ou nas vendas) da administração e dos funcionários de escalão superior (como tal enten-

didos os superintendentes ou ocupantes de cargos de direção equivalentes) da Concessionária; (xvi) definir os níveis de competência que deverão ser obedecidos pelos Diretores, envolvendo a celebração de contratos para aquisição de equipamentos, materiais, serviços e veículos da Concessionária aprovando previamente os atos acima desses níveis; (xvii) aprovar as proposições da Diretoria para o estabelecimento de: - planos estratégicos de médio e longo prazo; - planejamento orçamentário e orçamento anual; - planejamento tributário; - estrutura administrativa e de pessoal da Concessionária; - propositura de ações judiciais contra o poder público federal, estadual ou municipal, inclusive autarquias, fundações e empresas estatais; - distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, observadas as disposições legais, estatutárias e aquelas contidas no Contrato de Concessão; (xviii) autorizar previamente a concessão, pela Concessionária, de quaisquer garantias, fianças, avais, penhor mercantil ou hipotecas, as quais poderão ser concedidas em operações de interesse da Companhia e assinadas pelo Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia, ou por um dos Diretores ora mencionados e um procurador constituído para tal finalidade; (xix) manifestar-se, previamente, sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral; e (xx) deliberar sobre a aquisição pela Concessionária de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria ou posterior cancelamento ou alienação, desde que previamente aprovada pela ANTT. **Seção III – Diretoria. Artigo 14** A Diretoria será composta de, 5 (cinco) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, 1 (um) Diretor Superintendente, 1 (um) Diretor Jurídico, e 1 (um) Diretor de Relações com Investidores. **Parágrafo Único** Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá ao Conselho de Administração eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo da gestão e a respectiva remuneração. **Artigo 15** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e a convocação cabe a qualquer Diretor. **Parágrafo 1º** A reunião instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria. **Parágrafo 2º** As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. **Parágrafo 3º** As deliberações da Diretoria em reunião, validamente instalada, serão tomadas pela maioria dos votos dos presentes. **Parágrafo 4º** Em caso de empate, a decisão deverá ser levada para deliberação do Conselho de Administração. Caso a decisão precise ser tomada com urgência que não possa esperar a reunião do Conselho de Administração, o Diretor Presidente terá voto de qualidade, devendo sua deliberação ser posteriormente ratificada pelo Conselho de Administração. **Artigo 16** A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe, dentro da orientação e atribuições de poderes traçados pelo Conselho de Administração, assegurar o funcionamento regular da Companhia, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que por Lei ou pelo presente Estatuto Social, sejam de competência de outro órgão ou dependam de prévia aprovação deste. Assim, compete-lhe administrar e gerir os negócios da Concessionária, especialmente: (i) elaborar e submeter ao Conselho de Administração, anualmente, o plano de trabalho, plano de investimento, novos programas de expansão da Concessionária; (ii) elaborar e submeter ao Conselho de Administração, anualmente, o orçamento anual da Companhia e suas revisões; (iii) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (iv) observar e executar as deliberações do Conselho de Administração, da Assembleia Geral e deste Estatuto. **Artigo 17** Os atos que criarem responsabilidade para uma Concessionária, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, só serão válidos se tiverem: (i) a assinatura conjunta de dois membros da Diretoria; (ii) a assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Concessionária. **Parágrafo 1º** No endosso de cheques, exclusivamente para depósitos a favor da Concessionária, em suas contas correntes bancárias, no recebimento de citações, intimações e notificações extrajudiciais ou judiciais, e na prestação de depoimento pessoal, a Concessionária poderá ser representada por qualquer um dos membros da Diretoria, isoladamente. **Parágrafo 2º** Os mandatos serão sempre assinados por dois Diretores e outorgados para fins específicos e por prazo determinado, não excedente de um ano, salvo se houver deliberação expressa do Conselho de Administração da Companhia sobre seu prazo, ou os que contemplarem os poderes da cláusula ad judicia, que serão outorgados por prazo indeterminado. **Parágrafo 3º** A representação da Concessionária, em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, competirá a qualquer Diretor ou a um procurador, cujos poderes sejam especificados no instrumento de mandato. **Artigo 18** Ao Diretor Presidente competirá: (a) presidir as reuniões da Diretoria, definindo as diretrizes empresariais em conformidade com as políticas emanadas pelo Conselho de Administração; (b) dirigir todos os negócios e a administração geral da Companhia; (c) coordenar e orientar a atividade de todos os demais Diretores nas suas respectivas áreas de competência; (d) responder pelo acompanhamento dos resultados operacionais e pelas correções de rumos, quando necessário; (e) manter os membros do Conselho de Administração devidamente informados do desenvolvimento das atividades da Companhia; (f) exercer a função de interlocutor da Companhia para todos os assuntos a serem tratados com o Poder Concedente, ANTT, DNIT e demais órgãos, informal ou formalmente; (g) zelar pela execução das deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da própria Diretoria. **Artigo 19** Ao Diretor Administrativo e Financeiro competirá: (a) acompanhar e coordenar as áreas administrativa e financeira da Companhia, (b) coordenar a elaboração das normas ou instruções necessárias à estruturação e administração da Concessionária. **Artigo 20** Ao Diretor Superintendente competirá: (a) elaborar e submeter à Diretoria, para a devida aprovação, as normas ou instruções necessárias à monitoração das condições de tráfego do Sistema Rodoviário; (b) elaborar e encaminhar ao Diretor Presidente os relatórios consolidados dos Sistemas de Ajuda aos Usuários, Pesagem de Veículos, apoio à Fiscalização do Trânsito e Transportes e Arrecadação de Pedágio; (c) apresentar proposições operacionais ao Diretor Presidente, para que este as submeta à quem de direito; (d) coordenar e controlar os serviços de operação do sistema rodoviário e atendimento ao usuário, bem como as ações que envolverem os diversos setores, através de um Centro de Controle Operacional (CCO); (e) coordenar o detalhamento dos projetos; (f) planejar, programar e controlar as obras de ampliação, melhoramentos e conservação especial, bem como conserva de rotina, incluindo orçamentos, controle de custos, fiscalização e garantia da qualidade das referidas obras; (g) elaborar e encaminhar ao Diretor Presidente, proposta para aquisição de equipamentos necessários à operação das rodovias que compõem a malha viária sob concessão da Companhia. **Artigo 21** Ao Diretor Jurídico competirá: (i) dirigir e controlar os assuntos da área jurídica da Companhia; (ii) coordenar o andamento de todas as questões jurídicas – sejam judiciais ou extrajudiciais, em que a Companhia figure como parte, prestando informações à Diretoria sobre o andamento das mesmas. **Artigo 22** Ao Diretor de Relações com Investidores competirá: (i) a prestação de informações ao público investidor, à CVM, às bolsas de valores e se for o caso, ao mercado de balcão organizado em que a Companhia estiver registrada, sejam nacionais ou internacionais; e (ii) manter atualizado o registro da Companhia perante a CVM e/ou ao mercado de balcão organizado, cumprindo todos os requisitos, legislação e regulamentação aplicáveis às companhias abertas, brasileiras ou estrangeiras, no que lhe for aplicável. **Capítulo V – Conselho Fiscal. Artigo 23** A Concessionária terá um Conselho Fiscal integrado por três membros efetivos e igual número de suplentes, de funcionamento não permanente, cuja instalação e atribuições obedecerão à Lei das Sociedades Anônimas. **Parágrafo Único** Nos exercícios sociais em que for solicitado o funcionamento do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral elegerá os seus membros e fixará a respectiva remuneração. **Capítulo VI – Exercício Social, Lucros e Sua Distribuição. Artigo 24** O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, momento em que serão levantadas as demonstrações financeiras previstas na legislação em vigor. **Artigo 25** O lucro líquido apurado em cada exercício, após as deduções legais, terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral, de acordo com a proposta apresentada pelo Conselho de Administração. **Parágrafo 1º** O lucro líquido apurado no exercício, após a destinação à reserva legal, na forma da lei, poderá ser destinado à reserva para contingências, à retenção de lucros previstos em orçamento de capital aprovado pela assembleia Geral de acionistas ou à reserva de lucros a realizar, observado o artigo 198 da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo 2º** A participação dos administradores nos lucros da Concessionária, quando atribuída, não excederá o valor total da remuneração anual dos administradores, nem 10% (dez por cento) do lucro ajustado do exercício. **Artigo 26** A Concessionária distribuirá, no mínimo, um dividendo obrigatório de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo 1º** Os lucros remanescentes terão a destinação que for aprovada pela assembleia Geral, de acordo com a proposta submetida pelo Conselho de Administração, observado o disposto no parágrafo 2º a seguir. **Parágrafo 2º** Ressalvados os direitos dos acionistas preferenciais, se houver, bem como os dividendos mínimos obrigatórios estabelecidos no estatuto social, somente serão distribuídos dividendos excedentes ao dividendo mínimo obrigatório ou quaisquer outros benefícios a acionistas, inclusive "pró-labore" aos administradores-acionistas, previstos no estatuto, ao final do exercício social, quando resultarem da apuração de lucros decorrentes da exploração da Rodovia e desde que tais dividendos ou benefícios societários remanesçam após o pagamento de obrigações vencidas decorrentes do Contrato de Concessão, ainda que tais obrigações tenham se originado em exercícios financeiros anteriores ao da apuração dos lucros. **Capítulo VII – Da Liquidação. Artigo 27** A Concessionária se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração. **Capítulo VIII – Disposições Gerais e Foro. Artigo 28** Os casos omissos ou duvidosos neste estatuto social serão resolvidos pela assembleia Geral a eles aplicando-se as disposições legais e regulamentares vigentes. **Artigo 29** A Concessionária comunicará à ANTT qualquer alteração neste Estatuto Social, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da respectiva alteração. **Artigo 30** Fica estabelecida a Comarca de Pouso Alegre como foro para a solução de quaisquer controvérsias." Confere com a original lavrada em livro próprio. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega – Secretária. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 6441378 em 10/01/2018. Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS/MG
Prefeitura Municipal de Araujos/MG – Aviso de Licitação: Pregão Presencial 005/2018 – Tipo: menor preço por item – Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas e Equipamentos para Infraestrutura de Coleta de Lixo Urbano e Rural – Entrega dos Envelopes: Dia 06 de fevereiro de 2018 às 14h00min – Abertura dos envelopes: Dia 06 de fevereiro de 2018 às 14h15min – Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araujos/MG – Telefone (37) 3288-3010. E-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Maria da Fé – MG. Pregão Presencial nº 004/2018, através do seu Departamento de Licitações, torna público a realização de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para contratação de Empresa de prestação de serviços de Publicações Oficiais em Jornais de grande Circulação, que será realizado no dia 05/02/2018, às 09:00h, conforme Processo 008/2018, Pregão Presencial nº 004/2018. O Edital completo está disponível no site da Prefeitura www.mariadafe.mg.gov.br. Maria da Fé, 19 de Janeiro de 2018. ELISA CAMPOS GUIMARÃES BORGES. Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO (TP) Nº 002/2017
O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete HOMOLOGA o resultado de julgamento da TP nº 002/2017. Objeto: contratação de ME/EPP especializada em engenharia ou arquitetura para revitalização e acessibilidade na Passagem Subterrânea Ovídeo Barbosa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, conforme convênio nº 1491001372/2016 firmado entre a Secretaria do Estado de Governo e o Município de Conselheiro Lafaiete. Proposta vencedora: Construtora Rezende Nunes Ltda no valor global de R\$ 59.336,77.
Conselheiro Lafaiete, 18 de janeiro de 2018.
Mario Marcus Leão Dutra – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 055/2017
O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete HOMOLOGA o resultado de julgamento do Pregão nº 055/2017. Objeto: contratação de ME/EPP para aquisição parcelada de componentes semaforicos para atender o sistema de sinalização nas vias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social. Proposta vencedora: CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora do certame nos itens 01 : R\$ 1.240,00; Item 02 : R\$ 1.500,00; Item 03 : R\$ 1.400,00; Item 04 : R\$ 840,00 ; Item 05 : R\$ 230,00; Item 06 : R\$ 230,00 ; Item 07 : R\$ 110,00; Item 08 : R\$ 295,00; Item 09 : R\$ 295,00; Item 10 : R\$ 295,00.
Conselheiro Lafaiete, 18 de janeiro de 2018.
Mario Marcus Leão Dutra – Prefeito Municipal.

SINDISFAC Minas Geraís
Sindicato das Empresas de Factoring de Minas Geraís / SINDISFAC-MG
Contribuição Sindical Patronal - Exercício 2018
O Sindicato das Empresas de Factoring de Minas Geraís / SINDISFAC-MG, representante legal da categoria das Sociedades de Fomento Mercantil Factoring na base territorial do Estado de Minas Geraís, com código de Entidade Sindical nº 000.002.087.91001-9, em cumprimento ao que determina o Art. 605 da CLT, informa que o recolhimento da Contribuição Sindical Patronal de 2018, devida a este Sindicato deverá ocorrer até o dia 31 de janeiro de 2018.
Maiores informações através do fone (31)3273-7884 ou e-mail sindicato@sindisfac.com.br Av. Amazonas, 311 - conjunto 1105/1108 Centro - Belo Horizonte/MG - CEP: 30180-000.

Bradesco Pra frente. **EDITAL DE LEILÃO "PRESENCIAL e ON-LINE"** **MILAN LEILÕES** LEILOEIRO OFICIAIS
1º LEILÃO: 07/02/2018, ÀS 15H. - 2º LEILÃO: 16/02/2018, ÀS 15H. (caso não seja arrematado no 1º leilão)
Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infra citados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quarta nº 733 - VI. Olímpia em São Paulo-SP. Localização do imóvel: **Ribeirão das Neves - MG. Bairro Status**, Rua Eliana Pirfo de Noronha, nº166 (Lt 10 Qd-03). Casa nº 2. Área Constr. 92,00m² e fração ideal do terreno (constr. estimada no local 200,00m²). Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, bem como a destinação de uso residencial/comercial, correrão por conta do comprador. Matr: 20.497 do RI local. Obs.: Ocupado. (AF). 1º Leilão: 07/02/2018, às 15h. Lance mínimo: **R\$ 455.395,49** e 2º Leilão: 16/02/2018, às 15h. Lance mínimo: **R\$ 243.450,59** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br - Para mais informações - tel.: (11) 3845-5599 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266

LEILÃO DE TERRENO - ABAETÉ/MG Presencial e Online **Bradesco** Pra frente. **ZUKERMAN** LEILÕES
1º Leilão: 5ª feira, 08/02/2018 às 11h00 | 2º Leilão: 5ª feira, 15/02/2018 às 11h00
Leilão de Alienação Fiduciária - Fabio Zukerman, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 719, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do leiloeiro à Avenida Angélica nº 1.996, 3º andar, em São Paulo-SP. Localização do imóvel: **Abatete-MG, Bairro São Luiz**, Rua Maria José Fernandes (antiga Rua Dona Bia). **Terreno c/ 192,28m²** (Área desmembrada 17). Matr. 19.888 do RI local. Obs: Ocupado. (AF). 1º Leilão: 08/02/2018, às 11h00. Lance mínimo: **R\$ 105.568,64**. 2º Leilão: 15/02/2018, às 11h00. Lance mínimo: **R\$ 17.238,54** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.
Para mais informações: (11) 2184-0900 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: www.BRADESCO.com.br | www.ZUKERMAN.com.br

LEILÃO DE IMÓVEL COMERCIAL - CURVELO/MG Presencial e Online **Bradesco** Pra frente. **ZUKERMAN** LEILÕES
1º Leilão: 5ª feira, 08/02/2018 às 11h00 | 2º Leilão: 5ª feira, 15/02/2018 às 11h00
Leilão de Alienação Fiduciária - Fabio Zukerman, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 719, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do leiloeiro à Avenida Angélica nº 1.996, 3º andar, em São Paulo-SP. Localização do imóvel: **Curvelo-MG, Bairro Residencial Lourdes**, Rua Xangai, s/nº. **Imóvel comercial**. Áreas totais: terr. 300,00m². Matr. 29.663 do RI local. Obs: Construção pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, bem como apuração da área construída a ser regularizada, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). 1º Leilão: 08/02/2018, às 11h00. Lance mínimo: **R\$ 239.872,68**. 2º Leilão: 15/02/2018, às 11h00. Lance mínimo: **R\$ 44.985,00** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.
Para mais informações: (11) 2184-0900 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: www.BRADESCO.com.br | www.ZUKERMAN.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados em Assessoria na implementação nos Procedimentos Públicos de Compras e Licitações, referentes às Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, para atender o município de Itacambira/MG. Data de julgamento: 09/02/2018 às 08:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura, pelo e-mail: compraslicitac@hotmail.com, ou pelo Telefone: XX38 3254 1173 no horário de 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas, Itacambira 09 de novembro de 2017. Ass. Valdecir Soares do Amaral – Presidente da CPL.

HOSPITAL VERA CRUZ S.A.
CNPJ/MF 17.163.528/0001-84 NIRE 3130003873-4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convidamos os acionistas do Hospital Vera Cruz S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 31 de janeiro de 2018, às 10 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. Barbacena nº 653, 6º andar, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30190-130, a fim de deliberar sobre (i) a homologação do aumento do capital social da Companhia, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de dezembro de 2017 ("AGOE 2017") e divulgado aos acionistas, para o exercício do direito de preferência para subscrição do aumento de capital, através de aviso publicado em 28 de dezembro de 2017, no Diário Oficial de Minas Gerais, folha 5 do caderno 2 (Publicações de Terceiros e Editais de Comarcas), e no jornal Hoje em Dia, folha 10 do caderno Primeiro Plano ("Aviso aos Acionistas"); (ii) a ratificação da nomeação dos peritos ou empresa especializada responsável pela avaliação do direito real de aquisição de equipamentos atualmente utilizados no exercício das atividades da Companhia, para integralização de parte do aumento do capital social da Companhia ("Avaliação"); (iii) a aprovação do resultado da referida Avaliação; (iv) a homologação da subscrição do bônus de subscrição com número de ordem 01, cuja emissão foi aprovada na AGOE 2017 e divulgada aos acionistas, para exercício do direito de preferência para subscrição, através do Aviso aos Acionistas; (v) a alteração do estatuto social da Companhia para modificar as matérias de competência da assembleia geral e do conselho de administração e realizar ajustes de redação; (vi) a alteração e consolidação do estatuto social da Companhia para refletir a homologação do aumento de capital e as demais alterações aprovadas. Informamos aos acionistas que todos os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na assembleia ora convocada, inclusive os boletins de subscrição, o laudo de avaliação e a minuta do estatuto social alterado estão à disposição para consulta na sede da Companhia desde esta data. Belo Horizonte/MG, 19 de janeiro de 2018. **André Simão Osório de Barros** – Diretor Financeiro.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO** **BRASIL** GOVERNO FEDERAL
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 005/2018
O Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá as propostas através do sistema on-line (www.comprasnet.gov.br) até o dia 02/02/2018 às 09h00min, conforme disposto no Edital. O presente Pregão tem por objetivo, Aquisição Parcelada de Material Médico Hospitalar, com cessão de equipamento em regime de comodato para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais. Horário de atendimento ao público: de Segunda a Sexta-feira, de 08 às 16 horas. O Edital deverá ser retirado OBRIGATORIAMENTE no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 155021.
Wellington Silva Dias
Pregoeiro

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
A ELBORADO COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA - ME, por determinação do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem - COMAC, torna público que solicitou através do processo nº 1028/01-17, Licença de Operação Corretiva para atividade de "Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas", no endereço situado na Rodovia BR040, nº 2450 – Morada Nova – Contagem/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO/MG
Aviso de Licitação
A Prefeitura Municipal de Curral de Dentro/MG torna público a realização de licitações nas modalidades: **PREGÃO PRESENCIAL 009/2018**, tipo menor preço por KM rodado, destinado a contratação de serviços de pessoa jurídica e/ou física, especializada no transporte de estudantes da educação básica e educação infantil - (através de veículos apropriados de transporte escolar), conforme especificações contidas no Edital, cujo credenciamento se dará às 08:00 horas do dia 02 (dois) de fevereiro de 2018. **PREGÃO PRESENCIAL 010/2018**, tipo menor preço por item, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de Lanches e Salgados para atendimento aos diversos setores da administração, conforme especificações contidas no Edital, cujo credenciamento se dará às 09:00 horas do dia 05 (cinco) de fevereiro de 2018. Maiores informações, bem como Editais completos, junto a Prefeitura Municipal de Curral de Dentro/MG, com sede na Avenida João Alves Gomes, 44 - Centro, pelo telefone (38) 3845-9419, e-mail pmcdlicita@gmail.com ou site www.curraldentro.mg.gov.br - Curral de Dentro/MG, 22 de janeiro de 2018. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARACU
AVISOS DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - Objeto: O Registro de Preços para aquisição de materiais para ministrarão de cursos de confecção de artesanatos para atender ao Programa de Assistência Integral à Família - PAIF. Abertura: 05/02/2018. O edital poderá ser retirado no setor de licitações situado à Rua do Rosário, nº 114, Centro, Jaguaracú/MG, e-mail: licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br - Maria Aparecida Gonçalves - Pregoeira.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - Objeto: O Registro de Preços para aquisição de materiais para as oficinas terapêuticas mental do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS. Abertura: 05/02/2018. O edital poderá ser retirado no setor de licitações situado à Rua do Rosário, nº 114, Centro, Jaguaracú/MG, e-mail: licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br - Maria Aparecida Gonçalves - Pregoeira.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - Objeto: O Registro de Preços para a prestação de serviços de Laboratório de Análises Clínicas para elaboração de Exames Médicos laboratoriais para atender a demanda do município. Abertura: 06/02/2018. O edital poderá ser retirado no setor de licitações situado à Rua do Rosário, nº 114, Centro, Jaguaracú/MG, e-mail: licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br - Maria Aparecida Gonçalves - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 003/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO (RECARGA) DE GAS GLP (P-13 E P-45), F VASIL HAMES (P-13), mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações do ANEXO I do edital. A abertura está prevista para o dia 06/02/2018, às 08:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 06/02/2018, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00 hs., ao preço de R\$ 10,00 **mais taxa de expediente**, ou gratuitamente pelo site oficial da Prefeitura: www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5829 – 3537.5805. Adm. Sérgio Guimarães Leite – Assessor de Licitações e Contratos. Mateus Leme, 19 de janeiro de 2018.

CGR EQUIPAMENTOS E PAINÉIS ELÉTRICOS LTDA, POR DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 1065/01-17, LICENÇA AMBIENTAL SUMÁRIA PARA ATIVIDADE DE "FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA; FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE."
LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE ITABORAI, Nº 87 JARDIM INDUSTRIAL. CONTAGEM-MG-CEP: 32.215-260

senge MINAS GERAIS
SINDICATO DE ENGENHEIROS NO ESTADO DE MINAS GERAIS ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - "CONVOCAÇÃO"
O Presidente do Sindicato de Engenheiros no Estado de Minas Gerais, vêm pelo presente edital convocar todos os engenheiros empregados da **ELETROBRÁS FURNAS S/A, lotados em Minas Gerais**, sócios e não-sócios do sindicato, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 31-01-2018 (quarta-feira), às 11h em primeira convocação e às 12h em segunda convocação na **porta do cinema local da Usina de Furnas em São João da Barra/MG**, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Discussão e deliberação das pautas de reivindicações **Nacional e Específica** a ser apresentada à ELETROBRÁS FURNAS para o ACT 2018/2019; 2) Discussão e deliberação sobre a unificação da campanha salarial com outras categorias; 3) Deliberar sobre percentual, forma de pagamento e repasse da Contribuição de Fortalecimento Sindical; 4) Autorizar ao Senge-MG para negociar e firmar Acordos ou Convenções Coletivas e se necessário ajuizar Dissídio Coletivo e outras ações judiciais que se fizerem necessárias, caso frustradas as negociações; 5) Deliberação sobre medidas de mobilização e defesa da categoria profissional durante o processo de negociação, inclusive greve e pagamento dos dias parados; 6) Deliberação para instalação de estado de assembleia permanente até o fim da campanha salarial; 7) outros assuntos de interesse da categoria. Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2018. (a) Raul Otávio Silva Pereira - Presidente Senge Minas Gerais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 017/2017
O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete HOMOLOGA o resultado de julgamento do Pregão nº 017/2017. Objeto: **contratação de ME/EPP para aquisição de equipamentos, mobiliários e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Escola de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino (Proinfância tipo c-Arcádia), conforme Termo de Compromisso par nº 201500546.** Propostas vencedoras: ADILENE ANASTACIA FRANCISCO - ME, itens: 01, 02, 06, 10, 13, 18, 19, 30, 40 e 44, no valor global de R\$ 17.285,40; ALL WORK COMERCIAL EIRELI – EPP, itens: 09, 11, 16, 23, 29, 32 e 43, no valor global de R\$ 10.723,00; ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDEIMENTOS COMERCIAIS LTDA, item 31, no valor global de R\$ 3.736,20; FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, itens: 03, 08, 17, 20, 22 e 37, no valor global de R\$ 8.018,50; FERREIRA SALUM COMÉRCIO EIRELI – ME, itens: 05, 27 e 41, no valor global de R\$ 2.746,00; LIVIA MÓVEIS INDÚSTRIA COMERCIO EIRELI – EPP, itens: 15, 26, 36 e 42, no valor global de R\$ 3.949,00 ; M & R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA-ME, itens: 04, 07, 24, 34, 38 e 39, no valor global de R\$ 4.172,00 ; IDEA TECNOLOGIA LTDA, item 28, no valor global de R\$ 2.200,00; e, MJ MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME, item 21, no valor global de R\$ 1.856,00.
Conselheiro Lafaiete, 19 de janeiro de 2018.
Mario Marcus Leão Dutra – Prefeito Municipal.

EDITAL – ELEIÇÕES SINDICAIS 2018 – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODVIÁRIOS DE BETIM E REGIÃO – SINTRAB – CNPJ 19.135.011/0001-07 – O Coordenador do Processo Eleitoral, no uso das atribuições, faz publicar o presente edital contendo a relação nominal da chapa registrada para participar do processo eleitoral que irá eleger os novos membros, efetivos e suplentes, da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, em pleito que acontecerá em 19 e 20/03/2018: CHAPA 1 (UM) – UNIÃO E TRABALHO – DIRETORIA EXECUTIVA (EFETIVOS): Presidente: MARCELINO ANTÔNIO ALEXANDRE, CPF 363.184.266-04; Vice-Presidente: EDVALDO FERREIRA DOS SANTOS, CPF 355.392.916-20; Tesoureiro: PAULO CESAR CORÁ, CPF 737.981.776-00; Secretário Geral: JOSÉ GERALDO GUILHERME, CPF 391.471.856-00; Diretor Social: JOSÉ LUCÍLIO PANTA, CPF 264.421.326-68. DIRETORIA EXECUTIVA (SUPLENTES): PAULO AGOSTINHO DE SOUZA, CPF 712.796.366-53; ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, CPF 597.620.556-91; ANTONIO DOS REIS RODRIGUES, CPF 791.973.026-00; EDSON ANTONIO DA SILVA, CPF 710.315.886-04; MARCOS FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF 075.034.466-09. CONSELHO FISCAL (EFETIVOS): JOÃO BATISTA MOREIRA, CPF 687.266.356-15; MARCELO RODRIGUES PINTO, CPF 709.717.906-63; RONILSON EUSTÁQUIO FERREIRA, CPF 003.836.706-83. CONSELHO FISCAL (SUPLENTES): CLAUDIO DE FREITAS GRILO, CPF 027.812.366-08; MARIA APARECIDA SILVA, CPF 916.839.126-91; JOSE ROBERTO NUNES, CPF 029.178.126-80. DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FEDERAÇÃO (EFETIVOS): MARCELINO ANTONIO ALEXANDRE, CPF 363.184.266-04; EDMAR FERNANDES FONSECA, CPF 825.816.226-87. DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FEDERAÇÃO (SUPLENTES): CARLOS JUNIO LUIZ DE MELO, CPF 048.011.606-70; CLAUDIO DA SILVA CARNEIRO, CPF 025.592.796-73. Fica aberto prazo de 3 dias para impugnações, na forma do art. 103º, do Estatuto Social, que deverão ser apresentadas na Secretaria Eleitoral, à Rua Santos Dumont, nº 165, Horto, cidade de Betim/MG, no horário de 09h às 17h. Betim, 22 de janeiro de 2018. (As.) Gérson Geraldo Cesário, CPF 538.150.846-87, Coordenador do Processo Eleitoral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA/MG

Torna público que fará realizar licitação na Modalidade Tomada Preços nº. 02/2018, no dia 08 de fevereiro de 2018, às 12:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada Av. Tancredo Neves de Almeida, 260 – Centro, objetivando a contratação de empresa para Reforma e Ampliação da Praça Professor José de Freitas Neto, em atendimento ao Convênio nº. 1491000425/2017 – SEGOV/MG – Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e demais documentos que compõe o projeto. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@novaporteirinha.mg.gov.br.

Juracy Fagundes Jácome – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA/MG

CHAMADA PÚBLICA 01/2018. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, em atendimento ao PNAE da rede de ensino municipal, através de Dispensa de Licitação nos termos do inciso 1º do art. 14 da Lei Fed. 11.947 de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e art. 38 da Lei Federal 8.666/93. Recebimento da documentação e do projeto de venda até as 16:00 do dia 14/02/2018, no setor de licitações da Prefeitura de Porteirinha. Edital disponível no setor de licitação. Informações (38) 3831-1297. Porteirinha/MG, 22/01/2018.

Silvaneí Batista Santos – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG

A Pregoeira e Equipe de Apoio informam que realizará **Processo Licitatório 146/2017 - Pregão Presencial N.º 068/2017- Aquisição de leites especiais, suplementos e dietas enterais para distribuição aos pacientes com necessidades específicas que são atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.** RECEBIMENTO/ABERTURA DAS PROPOSTAS será realizada, até às 09:00 horas no dia 06/02/2018 e a ETAPA DE LANCES será realizada, a partir das 08:30 horas, no dia 19/02/2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal – R. Henriqueta Rubin, nº 27 – Centro – S.G.R.A. O edital completo poderá ser obtido no mesmo endereço ou através do site oficial do órgão: www.saogoncalo.mg.gov.br.

S. G. R. Abaixo, 22 de janeiro de 2018.

Antônio Carlos Noronha Bicalho – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO/MG

Pregão Presencial nº 09/2018, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.726.028/0001-40, torna público através do Sr. Prefeito, José Eduardo Terra Vallory, que se acha aberto o Procedimento Licitatório nº 23/2018, do tipo menor preço item, objetivando a prestação de serviços de instrutores de oficinas do CRAS e CULTURA. A abertura da sessão será às 09:00 horas do dia 08/02/2018, quando serão recebidos os envelopes (documentação e proposta comercial) e credenciados os representantes das empresas licitantes. Os interessados deverão entrar em contato com o Setor de Licitações no telefone (37)33731244 ou www.capitolo.mg.gov.br.

Pregão Presencial nº 10/2018, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.726.028/0001-40, torna público através do Sr. Prefeito José Eduardo Terra Vallory, que se acha aberto o Procedimento Licitatório nº. 24/2018, do tipo menor preço global, objetivando a aquisição de Camisetas E Calças, para os alunos da capoeira do projeto Berimbau do CRAS. A abertura da sessão será às 14:00 horas do dia 08/02/2018, quando serão recebidos os envelopes (documentação e proposta comercial) e credenciados os representantes das empresas licitantes. Os interessados deverão entrar em contato com o Setor de Licitações no telefone (37)33731244 ou www.capitolo.mg.gov.br.

Pregão Presencial nº 08/2018 – 1º Termo de Retificação do Edital – O Sr. Prefeito, José Eduardo Terra Vallory, torna público que o edital do Procedimento Licitatório nº 21/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de Consultoria referente ao ICMS Cultural que a realização da sessão será às 14:00 horas do dia 07/02/2018. www.capitolo.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG**REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 006/2017**

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 o presente processo. Objeto: **aquisição de medicamentos referência (item frustrado no Pregão 044/2016) constantes da lista oficial de preços ABCFARMA - (órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico), para atender as demandas judiciais e extraordinárias apresentadas à Secretaria Municipal de Saúde.**

Conselheiro Lafaiete, 15 de janeiro de 2018.
Mario Marcus Leão Dutra - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria da Fé - MG, através do seu Dep.

de Licitações, torna público o Processo Licitatório nº 009/2018 – Pregão Presencial nº 005/2018 – Prest.Serv. de Creche. O edital completo encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Ninheira

informa que os extratos do PP 001/2018 E CHAMADA PÚBLICA 001/2018 se encontram na íntegra no site: www.diariomunicipal.com.br e o edital está disponível em: www.ninheira.mg.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESMERALDAS/MG**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 002/2018 - Contrato nº 002/2018, publicado em 05/01/18. Base Legal: Inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESMERALDAS. CONTRATADA: ADPM - Administração Pública Para Municípios Ltda. CPF: 277.983.806-04. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica especializada para acompanhamento dos trabalhos desta Casa Legislativa e suas Comissões. PERÍODO: 05/01/2018 à 31/12/2018. Valor Global: R\$ 110.124,00 (cento e dez mil, cento e vinte e quatro reais). Vereador: Mauro Lúcio Bibiano - Presidente da Câmara Municipal.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Torna público a abertura

da Tomada de Preços 003/18 no dia 09/02/18 às 9h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de pavimentação e urbanização de diversos logradouros nos bairros Aeronautas e Novo Santos Dumont, com recurso proveniente do convênio 849124/2017 do Ministério das Cidades, conforme relação constante no projeto básico, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br - Monique Duarte Coelho de Oliveira/Presidente CPL-interina.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma prevista no Art. 26 do Estatuto vigente, o Presidente da junta governativa do Sindicato dos Condomínios de Juiz de Fora e Zona da Mata Mineira, utilizando-se de suas faculdades legais e estatutárias, convoca todos os integrantes da categoria nas cidades de Juiz de Fora (sede), Barbacena, Santos Dumont, Bicas, Leopoldina, Cataguases, Muriaé, Carangola, Além Paraíba, Rio Pomba, Viçosa, Visconde do Rio Branco, Ponte Nova, Ubá, São João Del Rei, São João Nepomuceno, de posse do documento de identificação pessoal, estatuto e ata de posse no condomínio ao qual representa, para a **ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL**, a se realizar dia 12 de fevereiro de 2017, entre as 09 e 12h, em primeira convocação, na Rua Barão de Cataguases, 46/48, centro, Juiz de Fora/MG. Os interessados em concorrer, deverão apresentar a documentação completa no endereço supra identificado, ou seja, cópia do RG e CPF, estatuto do condomínio ao qual representa, ata de posse e comprovante de residência, entre os dias 23 e 29 de janeiro de 2018, das 9 às 10h, mediante o preenchimento e assinatura da ficha de inscrição fornecida no local. Não serão aceitos documentos em cópia inautênticas. A eleição será processada por voto individual e secreto, salvo a hipótese de chapa única, ocasião em que a eleição será processada por aclamação, com qualquer número de presentes. Em caso de ausência de quorum ou empate, novo escrutínio será chamado no prazo de 20 dias, onde poderão concorrer apenas as duas chapas com maior número de votos. A apuração dos votos e nomeação dos eleitos será realizada logo após o encerramento da contagem dos votos, sendo garantido às chapas a nomeação de 1 fiscal por urna para acompanhar os trabalhos. Do registro de chapa, do resultado da contagem de votos e da nomeação, mediante argumentação fundamentada por pessoa pertencente a categoria, caberá recurso no prazo de 24h, devendo a decisão ser prolatada no mesmo prazo de 24h pelo Presidente da Junta Governativa. O Presidente do pleito poderá adotar todas as medidas necessárias ao bom andamento dos trabalhos, inclusive delegando poderes a terceiros para lhe auxiliar nos trabalhos. Casos omissos ao presente edital, serão sanados pelo estatuto vigente, e na sua omissão, pelo Junta Governativa provisória.

Juiz de Fora, 19 de janeiro de 2018.

SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS DE JUIZ DE FORA E ZONA DA MATA MINEIRA
TIAGO GUILARDECCI FERNANDES
PRESIDENTE DA JUNTA GOVERNATIVA PROVISÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE/MG**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 006/2018**

A Prefeitura Municipal de Nanuque/MG torna público que realizará Pregão Presencial nº 006/2018 - Tipo menor preço por item, Aquisição de medicamentos para atender mandados judiciais e pedidos de defensoria pública. A abertura será às 09:00h do dia 06/02/2018. O edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Nanuque ou através do site www.prefeitura.nanuque.mg.gov.br.
MARIZETE FERREIRA SANTIAGO-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE/MG**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 068/2017**

A Prefeitura Municipal de Nanuque/MG torna público que realizará Pregão Presencial nº 068/2017 - Tipo menor preço por item, Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços funerários, no qual se inclui junto aos serviços aquisição de urnas funerárias, bem como serviços de traslado para atender a secretaria M. de Assistência Social. A abertura será às 09:00h do dia 07/02/2018. O edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Nanuque ou através do site www.prefeitura.nanuque.mg.gov.br.
MARIZETE FERREIRA SANTIAGO - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE/MG**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 005/2018**

A Prefeitura Municipal de Nanuque/MG torna público que realizará Pregão Presencial nº 005/2018 - Tipo menor preço por item, Aquisição de kit básico para recém-nascido, para atender a Secretaria M. de Assistência Social. A abertura será às 09:00h do dia 08/02/2018. O edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Nanuque ou através do site www.prefeitura.nanuque.mg.gov.br.
MARIZETE FERREIRA SANTIAGO - Pregoeira.

EDITAL DE PROCLAMAS: REGISTRO CIVIL E NOTAS DO DISTRITO DO BARREIRO

RUA JOSÉ BRANDÃO, 86, BARREIRO DE BAIXO, CEP 30.640-020 - BELO HORIZONTE/MG - (31)2535-7238

Faz saber que pretendem casar-se:

JAKSON DE SALES BARBOSA, solteiro, vigilante, nascido em 16/05/1991 em Berilo, MG, residente a Rua Paramirim, 180, Milionários Barreiro, Belo Horizonte, filho de JOAO EVANGELISTA BARBOSA e MARINALVA DE SALES BARBOSA Com KENIA MOREIRA DA SILVA, solteira, atendente de loja, nascida em 28/09/1993 em Berilo, MG, residente a Rua Paramirim, 180, Milionários Barreiro, Belo Horizonte, filha de JOAO BOSCO MOREIRA NUNES e MÁRLUCE DO REGO SILVA.//

DOUGLAS GONCALVES MAIA, solteiro, policial militar, nascido em 25/02/1987 em Divinópolis, MG, residente a Rua Azevinho, 311, Olaria Barreiro, Belo Horizonte, filho de GENESIO GOMES MAIA e MARTA GONCALVES MAIA Com TAIS SABINO CARVALHO, solteira, autônoma, nascida em 16/05/1990 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Azevinho, 311, Olaria Barreiro, Belo Horizonte, filha de GENERALDO CARVALHO DA FONSECA e MARIA AUXILIADORA SABINO.//

FELIPE DA SILVA NETO DE SOUZA, solteiro, gesseiro, nascido em 27/11/1992 em Contagem, MG, residente a Rua Dos Cactos, 595, Lindeira Barreiro, Belo Horizonte, filho de IVALCI LOPES DE SOUZA e LUCIANA DA SILVA NETO DE SOUZA Com RAISSA MAYRA DE JESUS, solteira, autônoma, nascida em 17/02/1996 em Contagem, MG, residente a Rua Dos Cactos, 595, Lindeira Barreiro, Belo Horizonte, filha de RITA MARIA DE JESUS NETA.//

JOSE DE ALMEIDA FILHO, divorciado, motorista, nascido em 03/09/1957 em Engenheiro Caldas, MG, residente a Rua Vale Das Rosas, 137, Santa Cecília Barreiro, Belo Horizonte, filho de JOSE ALMEIDA BATISTA e MARGARIDA MOREIRA BATISTA Com MARIA APARECIDA DE BRITO, solteira, doméstica, nascida em 25/07/1961 em Sabara, MG, residente a Rua Vale Das Rosas, 137, Santa Cecília Barreiro, Belo Horizonte, filha de OROSIMBO MAURILIO DE BRITO e SEBASTIANA FERNANDES DE BRITO.//

FLAVIO TUPINAMBA DE MORO, solteiro, analista de sistemas, nascido em 11/02/1980 em Montes Claros, MG, residente a Rua Terezinha Andriana De Castro, 487, Diamante Barreiro, Belo Horizonte, filho de ORIVALDO DE MORO e CARMEN LUCIA TUPINAMBA DE MORO Com WANESSA FERNANDES GODINHO, solteira, pedagoga, nascida em 05/10/1981 em Curvelo, MG, residente a Rua Terezinha Andriana De Castro, 487, Diamante Barreiro, Belo Horizonte, filha de ANTONIO FERNANDES GODINHO e MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA GODINHO.//

PATRICK ALMIR MONTEIRO DE BARROS, solteiro, operador de caixa, nascido em 28/10/1995 em Recife, PE, residente a Rua Santa Ines Do Alto, 50, Santa Cecília Barreiro, Belo Horizonte, filho de MARCELO MONTEIRO DE BARROS e JÉSSICA FABIANE PEREIRA EVANGELISTA Com JOELMA NICOMEDES DE BARROS, solteira, operadora de caixa, nascida em 08/01/1996 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Santa Ines Do Alto, 50, Santa Cecília Barreiro, Belo Horizonte, filha de JOEL GONCALVES DE BARROS e DEIZÉ NICOMEDES DE BARROS.//

ENEAS ALBINO DOS SANTOS AZEVEDO, viuvo, tecnico em eletricidade, nascido em 14/10/1965 em Campos, RJ, residente a Rua Marcia De Windsor, 23, Mineirao Barreiro, Belo Horizonte, filho de GERALDO DOMINGOS DE AZEVEDO e MARIA DOS DORES DOS SANTOS AZEVEDO Com MARY ANGELA ASSUNCAO MACEDO, solteira, vendedora, nascida em 30/08/1976 em Contagem, MG, residente a Rua Marcia De Windsor, 23, Mineirao Barreiro, Belo Horizonte, filha de DARIO PEREIRA MACEDO e MARTA ASSUNCAO TELES MACEDO.//

MARLON BRUNO GOMES SILVA, solteiro, encanador, nascido em 21/02/1987 em Joao Monlevade, MG, residente a Rua Pires De Sa, 96, Barreiro Barreiro, Belo Horizonte, filho de LUIZ MAGELA SILVA e ANA LUCIA GOMES SILVA Com GIZELE APARECIDA SILVA, solteira, cozinheira, nascida em 19/12/1983 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Pires De Sa, 96, Barreiro Barreiro, Belo Horizonte, filha de ANTONIO GERALDO SILVA e ANA MARIA PEREIRA SILVA.//

ADILTON JESUS DOS SANTOS, solteiro, entregador, nascido em 10/09/1973 em Valença, BA, residente a Rua Vinte E Um De Abril, 397, Olhos D'Agua Barreiro, Belo Horizonte, filho de JULIO BERNARDO DOS SANTOS e MARIA ANTONIA DE JESUS Com MARCILEIA DOS SANTOS DINIZ, solteira, diarista, nascida em 09/05/1980 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Vinte E Um De Abril, 397, Olhos D'Agua Barreiro, Belo Horizonte, filha de LAURENTINO DE PAULA DINIZ e IRENE DOS SANTOS.//

RIVALDAVIO PINHEIRO DA SILVA, solteiro, pedreiro, nascido em 21/02/1968 em Padre Paraíso, MG, residente a Rua Uniao, 38, Vila Ecológica Barreiro, Belo Horizonte, filho de ALZIRA PINHEIRO DA SILVA Com ISABEL RIBEIRO COELHO, solteira, doméstica, nascida em 08/08/1975 em Padre Paraíso, MG, residente a Rua Uniao, 38, Vila Ecológica Barreiro, Belo Horizonte, filha de ANTONIO NUNES COELHO e FLOZINA RIBEIRO DE SOUZA.//

LEONARDO SOARES MIRANDA, solteiro, gerente de anti fraude, nascido em 20/01/1988 em Para De Minas, MG, residente a Rua Aurelio Lopes, 106, Diamante Barreiro, Belo Horizonte, filho de IVAN EUSTAQUIO DE MIRANDA e VALDETE DAS DORES SOARES Com VIVIANE MEDEIROS DE SOUSA, solteira, escrituraria, nascida em 20/04/1992 em Inhapim, MG, residente a Rua Aurelio Lopes, 106, Diamante Barreiro, Belo Horizonte, filha de GERALDO MAGELA AFONSO DE SOUSA e CLAUDIA APARECIDA VIEIRA MEDEIROS DE SOUSA.//

ISRAEL SOARES BATISTA, solteiro, entregador, nascido em 15/01/1993 em Carlos Chagas, MG, residente a Av. Senador Levidino Coelho, 1405, Vale Jatoba Barreiro, Belo Horizonte, filho de LEONICIO RODRIGUES BATISTA e MARIA IRIS SOARES DA SILVA Com JESSICA ALESSANDRA AFONSO, solteira, do lar, nascida em 16/09/1992 em Curvelo, MG, residente a Av. Senador Levidino Coelho, 1405, Vale Jatoba Barreiro, Belo Horizonte, filha de PEDRO AFONSO e MARCIA APARECIDA MAIA AFONSO.//

SERGIO HENRIQUE SILVA DE ASSIS, solteiro, contador, nascido em 07/09/1987 em Parque Industrial- M De Contagem, MG, residente a Rua Joaquim Lopes, 245 Apt-301 A, Tirol Barreiro, Belo Horizonte, filho de JOSE RODRIGUES SANTOS DE ASSIS e CARMEN LUCIA SILVA DE ASSIS Com GREICIRLEY FARIAS DOS SANTOS, divorciada, contadora, nascida em 23/10/1984 em Tucuuru, PA, residente a Rua Joaquim Lopes, 245 Apt-301 A, Tirol Barreiro, Belo Horizonte, filha de ULISSES GERALDO DOS SANTOS e NOEMIA FARIAS DOS SANTOS.//

JOSE MARCOS EMIDIO RIBEIRO, divorciado, motorista, nascido em 03/10/1964 em Dores Da Vitória, MG, residente a Rua Santa Alexandrina, 1000, Araguaia Barreiro, Belo Horizonte, filho de FRANCISCO BORGES RIBEIRO e MARIA EMILIA EMIDIO RIBEIRO Com SHYLLA RODRIGUES COUTINHO, divorciada, técnica de montagem, nascida em 02/08/1973 em Parque Industrial - Contagem, MG, residente a Rua Santa Alexandrina, 1000, Araguaia Barreiro, Belo Horizonte, filha de ITAMAR RODRIGUES e MARIA ANTONIA RODRIGUES.//

MARCELO MATTOS MOURA, solteiro, instrutor de transito, nascido em 18/07/1981 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Luiz Carlos Ribeiro, 297, Teixeira Dias Barreiro, Belo Horizonte, filho de JUAREZ FERREIRA MOURA e LUIZA MARILIAQUE MATTOS MOURA Com WALESKA REGINA DE SOUZA MARTINS, solteira, gestora financeira, nascida em 28/08/1991 em Sabara, MG, residente a Rua Pastor Francisco Pessoa, 258, Barreiro Barreiro, Belo Horizonte, filha de DJALMA MARTINS DE SOUZA e WANDA BERNARDO DE SOUZA.//

MACLENIO ALVES SALGADO, solteiro, supervisor de vigilância, nascido em 09/07/1980 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Sabrina Ferreira De Oliveira, 256, Brasil Industrial Barreiro, Belo Horizonte, filho de JOSE PEDRO SALGADO e MARLENE ALVES SALGADO Com ANGELICA SILVEIRA GUIMARAES CRUZ, solteira, atendente, nascida em 26/11/1991 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Sabrina Ferreira De Oliveira, 256, Brasil Industrial Barreiro, Belo Horizonte, filha de MOACIR SILVEIRA CRUZ e NILCE SILVEIRA GUIMARAES CRUZ.//

RONANN TOME FERNANDES, solteiro, gestor comercial, nascido em 01/08/1983 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Caetano Pirri, 262, Milionários Barreiro, Belo Horizonte, filho de ROBERTO TOME FERNANDES e ARACI CONCEIÇÃO TOME FERNANDES Com CARLA APARECIDA PACHECO MOREIRA, solteira, gestora comercial, nascida em 01/06/1987 em Sao Paulo, SP, residente a Rua Caetano Pirri, 262, Milionários Barreiro, Belo Horizonte, filha de SEBASTIAO MOREIRA DE SOUZA e JOSÉDITE GOMES PACHECO.//

ALFREDO CARDOSO DIAS, solteiro, engenheiro eletricitista, nascido em 01/08/1983 em Ouro Preto, MG, residente a Rua Boa Ventura Costa, 444 A, Barreiro De Baixo Barreiro, Belo Horizonte, filho de ALFREDO DA SILVA DIAS e MARIA DO CARMO CARDOSO DIAS Com CAROLINE RIBEIRO DE FARIA ALMEIDA,

solteira, técnica em segurança, nascida em 25/03/1991 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Boa Ventura Costa, 444 A, Barreiro De Baixo Barreiro, Belo Horizonte, filha de EDILSON DE FARIA ALMEIDA e DAISY RIBEIRO DE FARIA ALMEIDA.//

DAVID WICHARD ALVES, solteiro, atendente, nascido em 20/07/1996 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Cristiano De Almeida, 280, Jardim Liberdade Barreiro, Belo Horizonte, filho de JOAO BATISTA ALVES e ALICE FATIMA MARRIEL ALVES Com LARISSA LOURINE CARVALHO, solteira, auxiliar administrativo, nascida em 22/01/1996 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Maria Aganette, 35 A, Diamante Barreiro, Belo Horizonte, filha de LUIZ CARLOS DE CARVALHO e VALERIA DAS DORES CARVALHO.//

BRENO DE OLIVEIRA AUTRAN, solteiro, auxiliar de apoio de inclusao, nascido em 08/02/1994 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Bernadeth Josephina Dos Reis, 199, Brasil Industrial Barreiro 1, Belo Horizonte, filho de JOSE BRUNO LELAL AUTRAN e WANDA MARIA GONCALVES AUTRAN Com ANA CLARA DIAS TAVARES, solteira, monitora projeto escola integrada, nascida em 01/12/1998 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Euclides Bernardes Pessoa, 195, Conjunto Maldonado Barreiro, Belo Horizonte, filha de ROBERTO FERNANDES TAVARES e SIDNEY DIAS TAVARES.//

ALEXANDRE MARQUES SILVA, solteiro, autônomo, nascido em 19/11/1993 em Manaus, AM, residente a Rua Municipal, 392, Flavio Marques Lisboa Barreiro, Belo Horizonte, filho de ALEXANDRE JORGE DA SILVA e MARIA DOS ANJOS MARQUES SILVA Com THAMARA FELIX DA SILVA, solteira, autônoma, nascida em 05/10/1998 em Parque Industrial, M De Contagem, MG, residente a Rua Municipal, 392, Flavio Marques Lisboa Barreiro, Belo Horizonte, filha de WANTUIY RODRIGUES DA SILVA e CRISTIANE FELIX RAMOS DA SILVA.//

TALES BRUMON MEDEIROS DE FIGUEIREDO, divorciado, engenheiro, nascido em 24/03/1981 em Caratinga, MG, residente a Rua Sabrina Ferreira De Oliveira, 372, Brasil Industrial Barreiro, Belo Horizonte, filho de GERALDO NETO DE FIGUEIREDO e MARILENE ALVES MEDEIROS DE FIGUEIREDO Com MARIANA DE SOUZA E SILVA, solteira, engenheira, nascida em 24/06/1991 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Sabrina Ferreira De Oliveira, 372, Brasil Industrial Barreiro, Belo Horizonte, filha de JOSE JOAQUIM SILVA FILHO e JAQUELINE MACIEL DE SOUZA SILVA.//

TIAGO SA MACHADO, solteiro, pedreiro, nascido em 20/05/1987 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Sylvia Menicucci, 123, Santa Cecília Barreiro, Belo Horizonte, filho de RAIMUNDO SA FERNANDES e RENY MACHADO Com MONICA CRISTINA FERREIRA DE SANTIAGO, solteira, repositora, nascida em 27/04/1993 em Contagem, MG, residente a Rua Sylvia Menicucci, 123, Santa Cecília Barreiro, Belo Horizonte, filha de DIVINO OLIMPIO SANTIAGO e APARECIDA FERREIRA SANTIAGO.//

Apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Belo Horizonte, 22/01/2018.

Leticia Franco Maculan Assumpcao

Oficial do Registro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - Aviso de Concorrência nº 001/2018. O Município de Buritis - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis - MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h30min, do dia 26 de Fevereiro, em sua sede, licitação na modalidade Concorrência, com o Objeto de contratação de prestação do serviço de execução das obras de complementação da ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Buritis - MG. Buritis, 22 de Janeiro de 2018. Vânia Ferreira da Costa. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOZINTE/MG
A Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02, Processo 014/2018 - **Pregão Presencial 011/2018** - Tipo menor preço por item - Realização dia 05 de fevereiro de 2018 às 09h:00min. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de construção em geral. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço: Avenida João Bernardino de Souza 714, Centro, onde o Edital e Anexos poderão ser retirados, outras informações através do telefone: 038 - 3843-8110. Novorizonte/MG, 22 de janeiro de 2018 - **ARLEY COSTA MENDES** - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG. Torna público que se fará realizar do dia 07 de Fevereiro de 2018 ao dia 16 de Fevereiro de 2018, no horário de 09h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Manhuaçu, Credenciamento/Inexigibilidade Nº 001/2018 para Confeção de Material Personalizado de Orteses, Próteses e Materiais Especiais Personalizados referenciados na Tabela SIA/SUS. Maiores informações pelo telefone (33) 3339-2712. Edital disponível no site oficial do Município: www.manhuacu.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG
JULGAMENTO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS n.º 08/2017 - a Presidente da Comissão acata o Parecer Jurídico 42/2018 e julga IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa ATHENAS CONSTRUTORA LTDA, mantendo sua inabilitação no processo em epígrafe. Oportunamente, comunica que a sessão pública de abertura dos envelopes de propostas das licitantes habilitadas será no dia **25/01/2018** às 09h30min, no Setor de Compras, a Rua Antônio Dias dos Santos, 148, Centro, Sarzedo/MG. Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprasaude@sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 22 de janeiro de 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - No uso de suas atribuições estatutárias e com fundamento no artigo 612 da CLT, o **PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PATOS DE MINAS**, com base territorial em Patos de Minas, Patrocínio, Carmo do Paranaíba, Matutina, Presidente Olegário, Lagoa Formosa, Tiros, Coromandel, Cruzeiro da Fortaleza, Lagoa Grande, Lagamar, Vazante, Varjão de Minas, Arapuá, João Pinheiro, Três Marias, Paracatu, Serra do Salitre, Unai, Guimarães, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Rio Paranaíba, Guarda-Mor e todos os seus distritos, **CONVOCA A TODOS OS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO, SÓCIOS E NÃO SÓCIOS DESSA ENTIDADE SINDICAL**, para uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ESPECIFICAMENTE PARA (em observância e por força das disposições contidas nos artigos 7º, inciso XXVI e 8º, caput e incisos III, IV e VI, da Constituição Federal, bem como nos artigos 513, "e", 545, 578, 579, 580 e 582, todos da CLT, e também nos artigos 8º e 1º das Convenções 95 e 98 da OIT, respectivamente) **DELIBERAR SOBRE AUTORIZAÇÃO COLETIVA PRÉVIA E EXPRESSA PARA QUE OS EMPREGADORES DESCONTEM NA FOLHA DE PAGAMENTO, ANUALMENTE, A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PREVISTA EM LEI**, na importância correspondente à remuneração de um dia de trabalho (CLT, arts. 578 a 580), E/OU, **MENSALMENTE, A TAXA NEGOCIAL APROVADA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 12/01/2018**, na importância correspondente a 0,5% (meio por cento) do salário-base de cada trabalhador. Assembleia geral extraordinária será realizada na sede social do Sindicato, situada na Praça Bandeirantes, 15, Centro, em Patos de Minas/MG, no dia 26/01/2018, em primeira convocação às 18:00 horas, com a presença da maioria absoluta dos associados, além de não associados, estes em qualquer número, ou, em segunda convocação, uma hora após, com a presença de qualquer número de associados e de não associados. A referida autorização coletiva prévia e expressa para o desconto da contribuição sindical e/ou da taxa negociada será considerada aprovada na primeira convocação se contar com a maioria absoluta de votos favoráveis, em relação ao total dos associados, e também com a maioria simples dos votos, no que diz respeito aos não associados, e, em segunda convocação, ela será considerada aprovada se contar com as maiores simples dos votos favoráveis dos associados e dos não associados presentes. Patos de Minas, 22 de Janeiro de 2018. VICENTE DE PAULO CAIXETA - Diretor-Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG
Aviso de Resultado de Licitação no dia 22/01/2018 do Processo Licitatório nº 181/2017 - Tomada de Preços nº 007/2017. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DO PSF 02 (LAVRINHAS). SITUADO NA RUA: ANGELO CONSTANTINO DELFINO, 86 BAIRRO: NOSSA SENHORA DE LOURDES LAVRAS MG , PSF 01 (NOVO HORIZONTE) SITUADO NA RUA: CANDINHO, 201 BAIRRO: NOVO HORIZONTE, PSF 03 COHAB SITUADO NA RUA: DOS PEDESTRES, 40 BAIRRO: CAMINHO DAS AGUAS por intermédio do Ministério da Saúde/ FNS.** Através das Propostas: Nº01417029000115001 PSF 02 Lavrinhas; Nº 01417029000115002 PSF 01 Novo Horizonte e Nº 01417029000115003 PSF 03 Cohab. Empresa Vencedora: Construtora Pilar LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 12.004.916/0001-07. Rodrigo Moreti Pedroza - Gerente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL/MG
RETIFICA o número do Processo cujo objeto é: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA. Onde se lê: "Pregão 02/2018". Leia-se: "Pregão 01/2018". Onde se lê: "Processo 003/2018". Leia-se: "Processo 002/2018".

HOJE EM DIA
ANUNCIE AQUI
(31) 3236-8001

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Lima, torna público que fará realizar o Pregão Presencial Registro de Preço - nº 03/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de veículos para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-Destinando item exclusivamente para ME/EPP. Data de realização 07/02/2018 às 09:30 hs. O edital poderá ser retirado no site www.novalima.mg.gov.br, em Transparência/Publicações. Nova Lima, 22 de Janeiro de 2018. Daniel Santana Soares, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Lima, torna público através de sua Pregoeira, que será reaberto novo prazo do Pregão Presencial Registro de Preço 130/2017. Licitação Exclusiva - ME/EPP LC 147/2014, tendo como objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. A Reabertura da sessão será realizada no dia 02/02/2018 às 09:00 hs. O edital alterado estará disponível para ser retirado no site www.novalima.mg.gov.br, em Transparência/Publicações. Nova Lima, 22 de janeiro de 2018. Érica Alves Pereira, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL/MG
O Prefeito Municipal de Monte Azul, torna público ERRATA AO PREGAÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PARA REDES LÓGICAS E REDES ELÉTRICAS, NESTA MUNICIPALIDADE.** Onde se lê: Credenciamento: 29/01/2018 às 08:30, Leia-se Credenciamento: 02/02/2018 às 08:30. Onde se lê: Abertura: 29/01/2018 às 08:45. Leia-se: Abertura: 02/02/2018 às 08:45. Monte Azul/MG, 22/01/2018. Carlos Carmelo José Santos - Pregoeiro

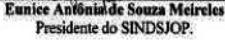
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 088/2017, PROCESSO 211/2017
O município de Itabira torna público que fará realizar PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 088/2017, PROCESSO 211/2017, cujo objeto consiste no Registro de preços, por item, para eventual aquisição de pó de pedra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, com vigência de 12 (doze) meses. A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia 02/02/2018 às 12 horas e o início da disputa do pregão dar-se-á no dia 02/02/2018 às 13 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 23/01/2018 e na Diretoria de Compras, 2º andar da Prefeitura, na Avenida Carlos de Paula Andrade nº 135 - Centro - Itabira/MG - Telefone (31) 3839-2200 - 3839-2118, de 2ª a 6ª feira, no horário de 12 às 18 horas. Itabira, 22 de janeiro de 2018. Deoclécio Fonseca Mafra Secretário Municipal de Administração

SIETHV - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DA CIDADE DE VESPASIANO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Através do presente Edital, fica convocado todos os associados desta Entidade, que preenche os requisitos estatutários, para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 26 de janeiro de 2018, às 09:00 horas, em primeira convocação e se não houver quorum, às 09:30 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, na sede da Entidade, sito, à Av. Existente, 898, Morro Alto, Vespasiano/MG, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Elaborar e aprovar pautas de reivindicações salariais e das melhorias de condições de trabalho das seguintes categorias profissionais: a) dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, data-base Janeiro/2018; b) dos Empregados em Condomínios Residenciais, Comerciais e Mistos, Apart Hotéis e Shopping Center, data-base Janeiro/2018; c) dos Empregados em Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares, data-base Janeiro/2018; d) dos empregados das empresas de Coleta, Limpeza e Industrialização do Lixo Urbano, data-base Janeiro/2018; e) dos Empregados das empresas de Turismo e Agências de Viagens, data-base dezembro/2017; f) dos Empregados em "Turismo e Hospitalidade", a ser enviada a Federação do Comércio do Estado de Minas Gerais, data-base Janeiro/2018. 2) Autorização para a diretoria do Sindicato negociar, firmar acordos, assinar as CCT's e, ainda, caso frustradas qualquer das negociações, instaurar Dissídio Coletivo; 3) Fixar o valor e a forma da contribuição dos empregados para a Entidade Profissional; 4) Assuntos gerais. **Vespasiano, 22 de janeiro de 2018. Valdemar Delfim Nobre - Presidente.**

Edital de recolhimento da Contribuição Sindical Urbana/2018 dos Empregados no Comércio de Lavras e Região-MG. Pelo presente Edital, o Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LAVRAS E REGIÃO, CNPJ: 02.796.020/0001-46, código sindical: 912.000.370.90156-6, no uso de suas atribuições estatutárias e atendendo ao que dispõe o art. 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, comunica as empresas comerciais sediadas na base territorial de IBUTURUNA, IJACI, ITUMIRIM, LAVRAS, NEPOMUCENO e PERDÕES - MG, que deverão descontar na folha de pagamento de seus empregados, relativa ao mês de março de 2018, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL prevista no art. 582 da CLT, conforme autorização prévia e expressa para a cobrança da referida contribuição, dada pela categoria em assembleia geral extraordinária realizada em 15 de janeiro de 2018, cumprindo os requisitos do artigo 578 e 579 da CLT, com a observância, ainda, dos demais artigos do Capítulo III da CLT. A importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração de cada um de seus empregados, sindicalizados ou não, percebidos no mês de março do corrente ano (art. 580, inciso I), e o seu recolhimento deverá ocorrer no mês de abril de 2018, nos estabelecimentos financeiros credenciados, em nome deste Sindicato profissional, através de Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU, aprovada pela Portaria nº 488, de 23/11/2005, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Após o pagamento, devem ser encaminhados ao sindicato profissional: 1) relação nominal dos empregados contribuintes, indicando a função e salário percebido no mês de desconto, com o respectivo valor recolhido; 2) GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, devidamente quitada. As guias de recolhimento já estão sendo expedidas, devendo as empresas que não as receberam até o dia 31 de março de 2018, retirá-las através do site www.caixa.gov.br ou email seccollavras@ig.com.br. Lavras, 19 de janeiro de 2018. Antônio Ferreira Vilas Boas - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA/MG
Torna público, Processo Licitatório 04/2018 - Pregão Presencial 02/2018. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de ME, EPP ou MEI, para serviços de confecção de placas, faixas e ainda serviços de filmagens e fotografia. 09/02/2018, às 09:00 horas, Sala de Licitação da PMG. Edital na PMG e/ou por e-mail: licitacao@glauclandia@yahoo.com.br, site: www.glauclandia.mg.gov.br, fone (38) 3236-8136.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA/MG
Processo Licitatório 05/2018 - Pregão Presencial 03/2018. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de Combustível, para Veículos e Máquinas Automotoras. 05/02/2018, às 13:00 horas na Sala Licitação da PMG. Edital obtido na PMG e/ou por e-mail: licitacao@glauclandia@yahoo.com.br, site: www.glauclandia.mg.gov.br, fone: (38) 3236-8136.

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JOÃO PINHEIRO/MG - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Na forma do inc. III do art. 5º, §§ 3º, 4º e 5º, I e 6º do art. 9º, c/c. o inc. XIV, XV do art. 2º, inc. II do art. 97, inc. I do art. 102º do Estatuto Social e em consonância com os Enunciados nº. 38 e 47 da valorosa ANAMATRA - Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, a Diretoria do SINDSJOB - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JOÃO PINHEIRO. Convoca toda a categoria para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 30/01/2018 às 16h30 com o quórum estatutário ou às 17h00 em segunda e última chamada com qualquer quórum na sede situada na R. José Ferreira Gomes, n. 20, Jd. Bela Vista, João Pinheiro/MG, para a despesa dos termos da Lei F. nº 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) discutirem e deliberarem exclusivamente sobre a Ratificação Estatutária da Categoria pela opção do recolhimento da contribuição sindical tributária de todos os membros da Categoria, independentemente de sindicalização na forma do CAPUT do art. 8º/CRFB e subordinada a Alínea "A" do item "2" do art. 1º da Convenção nº 98/OIT. João Pinheiro/MG, 22 de Dezembro de 2018.  Ennice Antônio de Souza Meireles Presidente do SINDSJOB.

EMAM
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
"MENOR PREÇO POR LOTE"
O Diretor Executivo da Empresa Municipal de Apoio e Manutenção - EMAM, no uso de suas atribuições legais, por delegação de poderes na forma do Decreto s/nº publicado no DOM nº 5044 de 02 de janeiro de 2017 e do Decreto nº 16.926 de 05 de janeiro de 2017, torna público que fará realizar no dia 07 de fevereiro de 2018, na Sala de Licitação da Diretoria de Suprimentos do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, em ato público, a sessão de abertura do Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 009/2017 do tipo **"Menor Preço Por Lote"**, visando a contratação de empresa habilitada para aquisição, reforma e instalação de lonas e toldos, para atender a demanda da EMAM, durante o ano de 2018. O edital encontra-se à disposição na EMAM, situada na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº. 600, 3º Piso, Bloco 1, Bairro Santa Mônica, telefone 0xx34-3239-2815, das 09:00 às 16:00 horas. Valor do Edital R\$0,20 (vinte centavos) por folha. Entrega dos envelopes e Sessão Pública para abertura no dia **07/02/2018 às 9:00 horas**, na Diretoria de Suprimentos do DMAE. Uberlândia, MG, 22 de janeiro de 2018. **Luiz Carlos do Egypto** - Diretor Executivo da EMAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES DA EMPRESA VALE. O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração Mineral e de Pesquisa, Prospecção, Extração e Beneficiamento do Ferro e Metais Básicos e Demais Minerais Metálicos e Não Metálicos de Congonhas, Belo Vale e Ouro Preto e Região - METABASE INCONFIDENTES no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os trabalhadores da empresa VALE, associados ou não ao Sindicato, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no dia 25 de Janeiro/2018, a saber, em Congonhas, com os trabalhadores da Mina Fábrica, no Galpão do Produtor Rural, com endereço na Av. Juscelino Kubitschek, em frente a Rodoviária, sendo a primeira Assembleia à primeira chamada às 08h00min e segunda chamada às 08h30min e a segunda Assembleia à primeira chamada às 14h00min e segunda chamada às 14h30min, com fechamento das urnas às 16h00min, e em Mariana, com os trabalhadores da Mina Timbopeba, na subseção do Sindicato em Mariana, localizada na M, 186, Jardim Inconfidentes, sendo a primeira Assembleia à primeira chamada às 09h00min e segunda chamada às 09h30min e a segunda Assembleia à primeira chamada às 17h00min e segunda chamada às 17h30min, com fechamento das urnas às 18h00min. Durante o dia 25 de Janeiro/2018, haverá urna na subseção do Sindicato em Conselheiro Lafaiete, localizada na Rua Pimentel Salgado, 16, Rosário, nos horários de 08h00min a 12h00min e de 13h00min às 16h00min. A Assembleia é chamada para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Discussão e apreciação da proposta de Participação de Lucros e Resultados, exercício 2018; 2 - Outros assuntos de interesse da categoria profissional. A apuração de todas as Assembleias será feita após as últimas Assembleias e seu resultado será comunicado aos trabalhadores pelos canais de divulgação do Sindicato. Congonhas/MG, 23 de Janeiro de 2018. Sidney José Roque - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE torna público o Proc. 006/18 - P.P. 004/18 - Obj. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de remoção de paciente em atendimento de urgência em eventos e festividades. Sessão e entrega dos envelopes: 02/02/2018 às 09h. Edital: www.piedadedoriogrande.mg.gov.br. Informações: (32) 3335-1122.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE torna público o Proc. 007/18 - P.P. 005/18 - Obj. Registro de preços para eventual locação de aparelhos concentradores de oxigênio para uso domiciliar. Sessão e entrega dos envelopes: 02/02/2018 às 13h30. Edital: www.piedadedoriogrande.mg.gov.br. Informações: (32) 3335-1122.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE torna público o Proc. 008/18 - P.P. 006/18 - Obj. Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural. Sessão e entrega dos envelopes: 06/02/2018 às 08h30. Edital: www.piedadedoriogrande.mg.gov.br. Informações: (32) 3335-1122.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE torna público o Proc. 009/18 - P.P. 007/18 - Obj. Registro de preços para a eventual prestação de serviços de transporte de passageiros em veículo pequeno (5 lugares), médio (Kombi/van) e grande (ônibus). Sessão e entrega dos envelopes: 06/02/2018 às 14h. Edital: www.piedadedoriogrande.mg.gov.br. Informações: (32) 3335-1122.

HOJE EM DIA
ANUNCIE AQUI
(31) 3236-8001